



Prefeitura Municipal de Córrego Danta

Av. Francisco Campos, 27 - Córrego Danta/MG

LEI Nº 1.233, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

“DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL”

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gérias, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. A praça pública localizada no Bairro Populares passa a denominar-se “Praça Sudário Tertuliano Rodrigues”, em homenagem póstuma ao ilustre benfeitor do Município.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar placa denominativa do próprio municipal para fins de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de outubro de 2016.


REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM (Associação Mineira dos Municípios)
Publicado por: <u>feavalho</u>
Doc. Ident.: <u>MA 10.863.022</u>
Código do Identificador: <u>D059586A</u>
Data: <u>06/10/16</u>